



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **TONINHO DO MEL**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **083**/2019

| | | |
|----------------------------------|---|---|
| Data do Protocolo: 13/03/2019 | Regime de tramitação: ORDINÁRIO | Data final para apreciação: 19/08/2019 |
|----------------------------------|---|---|

Assunto:

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos públicos ou privados de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 02 |
| PROC. | 112/19 |
| C.M. | |

PROJETO DE LEI N°

083

/19

Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos públicos ou privados de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados, no interior de veículos públicos ou privados de transporte coletivo de passageiros autorizados, permitidos ou concedidos pelo Município, ou por suas secretarias, autarquia e demais órgãos.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis ou, ainda, os condutores dos veículos de que trata esta lei deverão advertir os eventuais infratores sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no interior dos veículos, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário, mediante o auxílio de força policial.

Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de fevereiro de 2019.


TONINHO DO MEL
Vereador

14102 13/03/2019 002659 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 03 |
| PROC. | 112/19 |
| C.M. | 18 |

JUSTIFICATIVA

É um projeto que diz respeito à proibição do consumo de bebidas alcoólicas no transporte público, cujos usuários são, em sua maioria, idosos, estudantes e trabalhadores. A vedação é pertinente porque o interesse coletivo tem que sobrepor os interesses individuais.

A regulamentação e sanções serão fixadas pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal em até 60 (sessenta) dias após sua sanção, tempo hábil para divulgação.

Peço, portanto, o estudo a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 25 de fevereiro de 2019.


TONINHO DO MEL
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|--------|--------------------|
| FLS. | 04 |
| PROCC. | 112/19 |
| C.M. | <i>[Signature]</i> |

DESPACHOS

Processo nº 112/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, a fim de definir corretamente o rito de sua tramitação:

| | | |
|---|--|---|
| Regime de tramitação: ORDINÁRIO | Regime de votação: ÚNICA | Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA |
| Data de recebimento: 13 MAR 2019 | Prazo para apreciação: 19 AGO 2019 | |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; e 3 - Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento. | | |
| À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. | | |
| Araraquara, 13 de março de 2019. | | |
| <i>[Signature]</i> VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo | | |

Visto. De acordo.
Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, _____

TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____

TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------------------|
| FLS. | 005 |
| PROC. | 112/2019 |
| C.M. | <i>[Signature]</i> |

REQUERIMENTO Número 0536 /2019

AUTOR: Vereador Toninho do Mel

DESPACHO: DEFERIDO. Tomadas as medidas de praxe, archive-se.

Araraquara, 19 MAR 2019
[Signature]
Presidente

PROCESSO nº 112/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 083/2019

INTERESSADO: Vereador Toninho do Mel

ASSUNTO: Proíbe o consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos públicos ou privados de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a retirada e conseqüente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 19 de março de 2019.

[Signature]
TONINHO DO MEL
Vereador

17104 19/03/2019 002899 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA